



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

LEI Nº 929 DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de R\$ **2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- FUNDEB

12.361.1007.2029 - Manutenção e Encargos da Folha do Professor Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.00.00 — Aplicação Direta

Valor.....R\$1.700.000,00

FONTE DE RECURSO: 2.540.1007 — Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos — Recurso Exercícios Anteriores - FUNDEB 70%

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- FUNDEB

12.365.1006.2028 - Manutenção e Encargos da Folha do Professor Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.00.00 - Aplicação Direta

Valor.....R\$ 487.000,00

FONTE DE RECURSO: 2.540.1007 - Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Recurso Exercícios Anteriores - FUNDEB 70%

Total Geral.....R\$ 2.187.0000,00

Art. 2ª Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em fonte de recurso específico 1.540.1007 – Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, 26 DE DE ABRIL DE 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITURO MUNICIPAL